PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026 - O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CGPPP, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 9.122, de 31 de março de 2009 e no Decreto nº 18.394, de 19 de março de 2025, considerando a reunião realizada pelo Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPPP ao 22º dia do mês de outubro de dois mil e vinte e seis; considerando o que consta nos autos do Sistema Eletrônico de Informações- SEI nº 3555406.416.00041024/2026-70, Resolve: CONHECER da Manifestação de Interesse Privado - MIP apresentada pela Nexum Group Participações Ltda., visando à elaboração, às suas expensas, de estudos destinados a subsidiar a avaliação de eventual estruturação de projeto de parceria público-privada para a prestação integrada de serviços de zeladoria urbana no Município de Santo André, abrangendo, preliminarmente, manutenção viária e infraestrutura urbana, áreas verdes e paisagismo, mobiliário e equipamentos urbanos, bem como drenagem urbana, observadas as competências dos órgãos e entidades municipais envolvidos; INSTAURAR PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO - MIP, dando publicidade do corpo principal da referida petição, que passa a ser o Anexo Único desta Resolução, a fim de que outros interessados em elaborar estudos nos mesmos moldes possam manifestar o seu respectivo interesse por meio de petição protocolizada junto à Administração Municipal e dirigida a este Conselho Gestor, franqueando-se livre acesso à petição, que estará disponibilizada no site da Prefeitura de Santo André, através do endereço www.santoandre.sp.gov.br/mip; ABRIR PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS para que haja manifestação de outros eventuais interessados em apresentar propostas, com o mesmo escopo da presente petição de Manifestação de Interesse Privado - MIP, para estudos de projeto voltado ao aprimoramento da identificação da estrutura de zeladoria urbana no âmbito do Município de Santo André; CONSTITUIR Comissão Técnica das Parcerias Público-Privadas, destinada a acompanhar a elaboração do pretendido estudo, tendo como membros representantes da Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia, Secretaria de Mobilidade Urbana, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e Secretaria de Assuntos Jurídicos, devendo ser publicada a competente portaria. AUTORIZAR a Comissão Técnica das Parcerias Público-Privadas - CTPPP, após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias da abertura para manifestação de eventuais outros interessados, a proceder à análise técnica da petição e verificação dos documentos apresentados pelo Nexum Group Participações Ltda., devendo a análise se dar em conjunto com eventuais petições que venham a ser apresentadas, podendo solicitar informações adicionais às empresas, incluindo a convocação oportuna de reunião com o Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas. Prefeitura Municipal de Santo André, em 23 de outubro de 2026. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete e Presidente do CGPPP - Edson Salvo Melo - Secretário de Administração, Inovação e Tecnologia - Osmar Santos de Mendonça - Secretário de Governo - Interino - Pedro Henrique Krawczyk Pauli -Secretário de Assuntos Jurídicos - Fabiana de Cássia Bozzella - Secretária de Aquisição e Contratos - Antonio Carlos Cedenho - Assessor Especial do Prefeito - José Antonio Ferreira - Secretário de Manutenção e Serviços Urbanos

Secretaria de Finanças e Planejamento Estratégico - Publicação nº 22/2026 - Decisões do Sr. Gerente de Fiscalização Imobiliária - Sto. André 24/10/2026 -- Decisões dos processos eletrônicos e físicos - Defiro: PA (s):2319/2022; 3555406.416.00025501/2026-50; 3555406.416.00010622/2026-05; 3555406.416.00037132/2026-48.- Indefiro: PA (s): 3555406.416.00040381/2026-11; 3555406.416.00039798/2026-31; 3555406.416.00039929/2026-80; 3555406.416.00040363/2026-39; 3555406.416.00040360/2026-03; 3555406.416.00039419/2026-11; 3555406.416.00039953/2026-19; 3555406.416.00012146/2026-59; 3555406.416.00013095/2026-82; 3555406.416.00038579/2026-34.- Não Conhecimento: PA (s): 3555406.416.00027324/2026-46; 3555406.416.00023669/2026-21; 3555406.416.00032966/2026-67; 3555406.416.00034884/2026-57; 3555406.416.00035676/2026-75; 3555406.416.00036036/2026-82; 3555406.416.00036894/2026-27; 3555406.416.00037693/2026-47; 3555406.416.00038280/2026-80; 3555406.416.00038902/2026-70; 3555406.416.00039434/2026-51; 3555406.416.00039579/2026-51; 3555406.416.00039449/2026-19; 3555406.416.00013574/2026-07.

SECRETARIA DE SAÚDE - PORTARIA Nº 40/10/2026 - SS - Diego Viacelli Cabral, Secretário de Saúde de Santo André, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 18.243, de 2024, que regulamentam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuar na gestão e fiscalização dos instrumentos contratuais e suas respectivas prorrogações referentes ao Almoxarifado da Saúde: I. Gestor do Contrato: a. Alex Francisco Pereira, Coordenador de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado da Saúde, IF nº 61.601-0; II. Fiscal do Contrato: a. Eduardo Francisco dos Santos Silva, Gerente I - Medicamentos, I.F.: 35.929-7. Art. 2º. O Gestor do Contrato exercerá as atribuições previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 18.243/2024, competindo-lhe o gerenciamento e a coordenação administrativa da execução contratual. Art. 3º. O Fiscal do Contrato exercerá as atribuições previstas no art. 15 e seguintes do Decreto Municipal nº 18.243/2024, competindo-lhe o acompanhamento e a fiscalização da regular execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 23 de outubro de 2026. DIEGO VIACELLI CABRAL - SECRETÁRIO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 136, DE 23.10.2026 - GABINETE. Processo Administrativo nº 24.385/2023. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 125, da Lei nº 10.664, de 10 de maio de 2023, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a conselheira tutelar suplente, senhora CRISTINE MORETTO TIRAPANI, para exercer suas funções no Conselho Tutelar IV, em substituição a conselheira tutelar, senhora ALINE CREUSA RAMOS, no período de 03 a 17 de novembro de 2026, por motivo de férias. Art. 2º NOMEAR a conselheira tutelar suplente, senhora MARIA ELISABETE DE PAIVA, para exercer suas funções no Conselho Tutelar IV, em substituição a conselheira tutelar, senhora ROSILEI MANTOVANI, no período de 03 a 17 de novembro de 2026, por motivo de férias. Art. 3º NOMEAR a conselheira tutelar suplente, senhora SIMONE APARECIDA PEREIRA MARTINS, para exercer suas funções no Conselho Tutelar II, em substituição a conselheira tutelar, senhora ANDRÉIA FERNANDEZ CRESPO, no período de 09 a 23 de novembro de 2026, por motivo de férias. Art. 4º NOMEAR a conselheira tutelar suplente, senhora MAGALI ROSANE MALTA PEREIRA, para exercer suas funções no Conselho Tutelar I, em substituição a conselheira tutelar, senhora MARIA SONIA FERREIRA DA SILVA, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2026, por motivo de férias. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 23 de outubro de 2026. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL.

Secretaria de Educação. Gerência de Materiais da Educação - Chamada Pública nº 01/2026 - SE. Objeto: Aquisição dos gêneros alimentícios "BANANA PRATA e MAÇÃ NACIONAL IN NATURA TIPO 150 FUJI/GALA" da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. A Comissão Especial de Acompanhamento, Análise, Avaliação e Julgamento dos Editais de Chamada Pública, instituída pela Portaria 76/2026 - SE torna público análise da Petição apresentada pela Cooperativa de Produtores do Projeto Agrário da Reunidas - COOPAR, onde esta comissão acolhe parcialmente o pedido da COOPAR, retificando a classificação do item maçã. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias garantido o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa aos interessados. A análise da Petição apresentada encontra-se disponível no http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Santo André, 23 de outubro de 2026. Secretaria de Educação.

Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 2/2023 - Processo Administrativo n.º 16144/2022: Port. n.º 1384.10.2026 Elba Diane da Silva Paula, RG. N. 609329832, Auxiliar Administrativo - SAS, Classif.: 60º lugar; Port. n.º 1385.10.2026 Melissa Pedroso da Silva, RG. N. 393019329, Auxiliar Administrativo - SAIT, Classif.: 12º lugar (Cota Racial); Port. n.º 1386.10.2026 Vanderlan Mariano da Silva, RG. N. 25071159X, Motorista - SPPPA, Classif.: 18º lugar. Santo André, 23 de outubro de 2026 - Edson Salvo Melo, Secretário - Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia.

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU- Departamento de Tributos- Gerência de Fiscalização Imobiliária: Cientificamos que foi lançado IPTU para o imóvel da seguinte classificação fiscal: 08.022.362 (exercício 2024). S.A. 22/10/2026.

Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia Ref.: Concurso Público – Edital 02/2023. Ficam desclassificados os candidatos habilitados em Concurso Público, conforme classificações, nomes e cargos abaixo relacionados, pelo motivo de Renúncia Tácita (não compareceram à convocação):

Class.	Nome	Cargo
01º	Brenno Markus Stach	Contador
02º	Denise Ferreira Ferraz	Contador

Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público para o cargo de Contador, conforme classificações e nomes relacionados na tabela abaixo, a comparecerem a Prefeitura Municipal de Santo André – Praça IV Centenário, nº 01 – Prédio do Executivo – 8º Andar, Sala de Reuniões – Centro – Santo André/SP, no dia 28/10/2026 às 10h00min, para recepção e orientações ao candidato. Para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais): comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André – Praça IV Centenário, nº 01 – Prédio do Executivo – Andar Térreo 01 – Praça de Atendimento ao Servidor – Centro – Santo André/SP, no dia 28/10/2026, horários constantes na tabela abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará desclassificação por renúncia tácita.

Class.	Nome	Procedimento de Admissão
		Horário
03º	Alexandre Luiz Sete Inacio	13h00min
04º	Ricardo Augusto Bello	13h40min

Carolina de F. Silvério Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Extrato do Termo de Colaboração nº 208/2026. Entidade: Instituição Assistencial Nosso Lar. Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os partícipes, para execução de projeto complementar ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, com vivência de situações de violência e negligência, de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e que não dispõem de condições para permanecer com a família, abrangido pelo Termo de Colaboração nº 248,2022. Total do Termo: R$ 50.000,00, sendo repasse único. Assinatura: 21/10/2026. Vigência de 21/10/2026 a 20/10/2027. Nomes signatários: Erivaldo Andrade dos Santos, Presidente da Instituição; Eduardo Marchiori Leite da Silva, Secretário de Assistência Social e Gilvan Ferreira de Souza Junior, Prefeito do Município.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Extrato do Termo de Colaboração nº 209/2026. Entidade: Instituição Assistencial Casa do Caminho Ananias. Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os partícipes, para a execução de ações complementares de manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas com 60 anos ou mais, do sexo feminino, com baixa capacidade funcional ou totalmente dependente e que necessite de cuidados permanentes, com vivência de situações de violência e negligência, de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e que não dispõem de condições para permanecer com a família, proveniente de recursos de Emenda Parlamentar Federal Individual. Total do Termo: R$ 100.000,00, sendo repasse único. Assinatura: 21/10/2026. Vigência de 21/10/2026 a 20/01/2027. Nomes signatários: Marlei Pafundi, Presidente da Instituição; Eduardo Marchiori Leite da Silva, Secretário de Assistência Social e Gilvan Ferreira de Souza Junior, Prefeito do Município.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Extrato do Termo de Colaboração nº 210/2026. Entidade: Centro Social Heliodor Hesse. Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os partícipes, para a execução de ações complementares de apoio aos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICAS, a serem desenvolvidas nas unidades 1 e 2, abrangidas pelos Termos de Colaboração nº 051/2025 e 052/2025, respectivamente, proveniente de recursos de Emenda Parlamentar Federal Individual. Total do Termo: R$ 50.000,00, sendo repasse único. Assinatura: 21/10/2026. Vigência de 21/10/2026 a 20/03/2027. Nomes signatários: Ed Carlos Amorim de Melo, Presidente da Instituição; Eduardo Marchiori Leite da Silva, Secretário de Assistência Social e Gilvan Ferreira de Souza Junior, Prefeito do Município.

Secretaria de Finanças e Planejamento Estratégico - Publicação nº 41/2026 - Decisões do Sr. Diretor do Depto de Tributos - Sto. André 24/10/2026 - Decisões dos processos eletrônicos - Defiro: PA (s) 3555406.416.00018369/2026-20; 3555406.416.00023666/2026-97; 3555406.416.00001701/2026-17; 3555406.416.00032507/2026-83; 3555406.416.00027207/2026-82; 3555406.416.00028416/2026-43; 3555406.416.00031027/2026-03; 3555406.416.00033593/2026-41; 3555406.416.00002363/2026-31; 3555406.416.00019917/2026-39. Indefiro: PA (s) 3555406.416.00016594/2026-21; 3555406.416.00035102/2026-05; 3555406.416.00028670/2026-41; 3555406.416.00019358/2026-67; 3555406.416.00014025/2026-41; 3555406.416.00026162/2026-29; 3555406.416.00037596/2026-54; 3555406.416.00033732/2026-37; 3555406.416.00029680/2026-02.

Subprefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense - Processo Administrativo nº 25.893/2019 - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Fica a concessionária EMPÓRIO BALMANN E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, ciente da Notificação de desocupação e cronograma de devolução do imóvel em razão do Termo de Extinção e Encerramento nº 002/26 do Contrato de Concessão nº 046/20-PJ, a qual comunica sobre os prazos para a desocupação voluntária e devolução do imóvel localizado na Avenida Manoel Ferraz de Campos Salles, 451/452, Parte Baixa, Vila de Paranapiacaba, Santo André/SP livre de pessoas e bens. Santo André, 23 de outubro de 2026. Fabio Picarelli - Secretário.

Nos termos do Artigo 141, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 17 e 19 do Decreto Municipal 18.561/2026 justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA: R$ 422.987,21 por se tratar de despesa inerente à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos munícipes.

Câmara Municipal de Santo André

LEI Nº 11.011, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM N° 226/2025

AUTOR: VEREADOR JOSÉ TEIXEIRA MENDES - ZEZÃO - SOLIDARIEDADE.

AUTORIZA A INCLUSÃO, NO APLICATIVO OFICIAL SANTO ANDRÉ MOBI, DO MÓDULO "RESÍDUOS - COLETA AGORA", PARA QUE OS MUNÍCIPES ACOMPANHEM, EM TEMPO REAL, A LOCALIZAÇÃO DOS CAMINHÕES DE COLETA (COMUM E SELETIVA), REDUZINDO A EXPOSIÇÃO DE SACOS NAS VIAS E MITIGANDO A AÇÃO DE ANIMAIS SOBRE OS RESÍDUOS.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

CAPÍTULO I - DO OBJETO E DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º Fica autorizada a implantação, no Santo André Mobi, do módulo "Resíduos - Coleta Agora", destinado a oferecer informação em tempo real e previsibilidade da coleta de resíduos domiciliares e seletivos.

§1º São princípios desta indicação:

I - Saúde pública e higiene urbana;

II - Previsibilidade e segurança ao cidadão;

III - Eficiência, transparência e controle social;

IV - Acessibilidade digital, proteção de dados e educação ambiental.

CAPÍTULO II - DAS FUNCIONALIDADES

Art. 2º O módulo poderá contemplar, no mínimo:

I - Mapa em tempo real da frota de coleta comum e seletiva, com posição dos caminhões e sentido de deslocamento;

II - Previsão de passagem (ETA) por logradouro/endereço, com atualização dinâmica;

III - Calendário de coleta por endereço (dias e turnos), com ecopontos e orientações de descarte;

IV - Notificações opt-in (push, e-mail ou SMS/WhatsApp) com alerta de aproximação e opt-out simples, em conformidade com a LGPD;

V - Abertura de chamados (ex.: "coleta não passou", "resíduo volumoso"), com foto e geolocalização, integrados à Ouvidoria e aos sistemas do SEMASA;

VI - Acessibilidade digital (contraste, leitura por voz, navegação simplificada) e linguagem cidadã.

CAPÍTULO III - DA IMPLANTAÇÃO E GOVERNANÇA

Art. 3º Recomenda-se a coordenação técnica entre SEMASA, Secretaria de Inovação/TI e Secretaria de Mobilidade, com reaproveitamento da infraestrutura do Santo André Mobi.

Art. 4º Poderá haver integração contratual com a(s) empresa(s) de coleta para telemetria contínua (GPS/velocidade/paradas), com formato e periodicidade padronizados.

Art. 5º Propõe-se projeto-piloto em bairros com maior volume de reclamações e, após validação, expansão para todo o Município.

CAPÍTULO IV - DA TRANSPARÊNCIA, INDICADORES E CONTROLE SOCIAL

Art. 6º O Executivo poderá disponibilizar painel interno de gestão (mapa de calor de atrasos, aderência de rota, produtividade e SLA) e promover a publicação de dados abertos não pessoais sobre as rotas realizadas.

Art. 7º Recomenda-se monitorar, entre outros, os seguintes indicadores:

I - Pontualidade da coleta;

II - Redução de chamados por "coleta não passou";

III - Aderência de rota;

IV - Uso do módulo (consultas de ETA, opt-ins de notificação).

CAPÍTULO V - DA COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO

Art. 8º Sugere-se a execução da campanha educativa "Coloque na hora certa", orientando moradores e síndicos a expor os resíduos próximo à passagem do caminhão, reduzindo vandalismo, ação de animais e lixo espalhado.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Este Projeto de lei tem caráter propositivo, orientando a Administração quanto às etapas técnicas e benefícios do módulo "Resíduos - Coleta Agora".

Art. 10. Por se apoiar na plataforma municipal já existente, a medida tende a reduzir custos, acelerar prazos de implantação e unificar a experiência digital do Município.

Art.11. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observada a legislação orçamentária e financeira vigente.

Art.12. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art.13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 23 de outubro de 2026, 473º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. CM nº 5789/2025
/IGS.

SEMASA

SEMASA - Departamento de Gestão Ambiental

Ficam os interessados dos processos abaixo relacionados cientes dos Autos de Infração Ambiental (AIA) e das Advertências Ambientais (AA), dos Cancelamentos e do Resultado dos Recursos, de acordo com a Lei Municipal 7.733/98 e seus decretos regulamentadores.

1. 701.28 - SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREA URBANA (CIÊNCIA):SIMONE LOPES DE SOUSA: AIA Nº 6290; GRACE KELLY DE MATOS TOLARDO PEREIRA: AIA Nº 6288; AGORA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA: AIA Nº 6287; PRISCILA CRUZ THOMACHESKI: AIA Nº 6310;

2. 701.37 - AUSÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL DE ATIVIDADE-INDÚSTRIAS (CIÊNCIA):PAMB 588/2026 - R&M SERVIÇO DE MARMORARIA LTDA: AIA Nº 6274; PAMB 462/2026 - SKG USINAGEM LTDA: AIA Nº 6273; PAMB 590/2018 - REFRIAC REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA: AIA 6289; PAMB 471/2026 - SOLUTECH TÊXTIL PARA AMARRAÇÃO E ELEVAÇÃO DA CARGA LTDA: AIA 6298; PAMB 270/2025 - USINPEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: AIA 6306; PAMB 538/2026 - ROMA ABC COMÉRCIO DE MADEIRAS E FERRAGENS LTDA: AIA 6299;

3. 701.37 - AUSÊNCIA DE DESATIVAÇÃO AMBIENTAL DE ATIVIDADE-INDÚSTRIAS (CIÊNCIA):PAMB 806/2025 - REAL PORTÕES AUTOMÁTICOS E ESQUADRIAS DE FERRO LTDA: AIA Nº 6278; PAMB 573/2023 - STUDEBAKER GUITARS LTDA: AIA Nº 6285;

4. 702-RUÍDO - TEMPLOS RELIGIOSOS: PAMB 716/2025 - COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA NOSSA TERRA DE SÃO PAULO-ZONA SUL: AIAº 6268;

5. 703-RUÍDO - CONSTRUÇÃO CIVIL: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.: AA Nº 20260673; HR ARUJÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA: AA Nº 20260672; INCORPORADORA HOLANDA 505 SPE LTDA: AA Nº 20260698;

6. 704 -RUÍDO - EQUIPAMENTOS DE SOM AMPLIFICADOS (CIÊNCIA): PAMB 879/2024 - KETLEY CRISTINA DA SILVA PIMENTA 44956374879: AA Nº 20260424; PAMB 88/2019 - CLAUDEMIR ROSA ALVES: AIA Nº 6165; PAMB 389/2026 - PRAÇA FIGUEIRAS GASTROBAR LTDA: AIA Nº 6305; PAMB 554/2023 - O CURIÓ BAR E RESTAURANTE LTDA: AIA Nº 6304; PAMB 524/2026 - 66.716.064 WALLACE SANTOS DA SILVA: AIA Nº 6296; PAMB 494/2014 - BARARANHA EMBRIAGADA LTDA ME: AIA Nº 6313; PAMB 1562/2025 - CASA VELHA BEER LTDA: AIA Nº 6312; PAMB 689/2026 - SAMUEL PIMENTEL DOS SANTOS: AIAs nº 6319 e 6320; GABRIELLA CASA DE SUCOS E AÇAÍ LTDA: AA Nº 20260675; NB NA BRASA LTDA: AA Nº 20260691;

7. 741 -IRREGULARIDADES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS (CIÊNCIA): PAMB. 417/2015: VILANI DOS SANTOS DEZZOTTI: AA N° 20260619; FERNANDO FERREIRA MATTOS: AA Nº 20260650; ODAIR JOSÉ PATERNO: AA Nº 20260720; CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VERA HELENA: AA Nº 20260719;

8. 775 - DENÚNCIA DE DESCARTE IRREGULAR RESÍDUOS EM ÁREA URBANA COM IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR (CIÊNCIA): GENIVALDO LEAL DE SOUSA: AIA Nº 6322

9. 799 -EMISSÃO DE POLUENTES - VEÍCULOS DIESEL (CIÊNCIA): A CASSIA ALIMENTOS EIRELI: APV Nº 20260414; MAKEF TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA ME: APV Nº 20260412; 34.355.932 ALEX CONSOLI RAMOS: APV Nº 20260413; JÚLIA MOREIRA LEOFORTE: APV Nº 20260416; ALAN BATISTA BENTO: APV Nº 20260415; TANIEL LEITE DA SILVA: APV Nº 20260408; ROSÂNGELA ALVES DE CAMPOS: APV Nº 20260410; MM MAX LOC DE MAQ E CAMINHÕES LTDA: APV Nº 20260271; CATOEIRA COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA: APV Nº 20260352; CEMFER COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA: APV Nº 20260360; ADMILSON PEREIRA DA SILVA: APV Nº 20260349; AFEMAQ LOCÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA: APV Nº 20260313; EDUARDO BONACCHI: APV Nº 20260348; ROGÉRIO RIBEIRO FERREIRA: APV Nº 20260448; CARLOS EDUARDO GOMES DO AMARAL: APV Nº 20260262; NOGAL MARCENARIA ARTE E COMÉRCIO DE MÓVEIS: APV Nº 20260282; JOSÉ ARISTON DE MORAES: APV Nº 20260149; ANTÔNIA ELVIRA DOS SANTOS: APV Nº 20260447; TRANSPORTADORA AJOFER LTDA: APV Nº 20260401; 43186958 JOABY SANTOS SILVA: APV Nº 20260402; DAYANE REGINA FERREIRA DA SILVA: APV Nº 20260407; JOSEMIR VANDERLEI DA SILVA: APV Nº 20260398;

10. 799 - POTENCIAL POLUIDOR. IMPEDIMENTO AO TESTE DE OPACIDADE EM VEÍCULO DIESEL(CIÊNCIA): SEI 3555406.416.00032887/2026-56 - MUNDIAL TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA: AIA 6307; ROGÉRIO BARATA: AA Nº 20260292; ERIK APARECIDO JARDIM: AA Nº 20260317; PROCESSO SEI Nº 3555406.416.00028380/2026-06 - MARCIO NEPOMUCENO MARTINS: AIA Nº 6323; PROCESSO SEI Nº 3555406.416.00032375/2026-90 - EMERSON RICARDO FERREIRA: AIA Nº 6324;

11. CANCELAMENTO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:PAMB 524/2026 - 66.716.064 WALLACE SANTOS DA SILVA: AIA Nº 20260044; SEI 3555406.416.00041892/2026-50 - ANDREW HENRICK BARRETO CARNAVALE - BML7805: AIA 6256; PAMB 471/2026 - SOLUTECH TÊXTIL PARA AMARRAÇÃO E ELEVAÇÃO DA CARGA LTDA:6198;

12. 791 - SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM APRM:JOSÉ CARLOS DA SILVA: AIA Nº 6315;

13. DECISÃO DE RECURSOS: PAMB. 762/2024 - CONCEIÇÃO BEATRIZ PACHELA: Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE;

EM CASO DE DÚVIDAS OU DESEJO DE MAIORES ESCLARECIMENTOS, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE CONTROLE AMBIENTAL POR MEIO DO TELEFONE 4433-9054 OU PELO E-MAIL controleambiental@semasa.sp.gov.br

Edinilson Ferreira dos Santos
Secretário do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

Extrato dos compromissos firmados junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

Autorização de Fornecimento nº 173/2026; ARP nº 11/2026; Processo de Compras nº 14/2025-4; Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de uniformes; Contratante: SEMASA; Detentora: M.A.S. - Materiais e Roupas Profissionais Ltda; Valor Total: R$ 15.092,23; Assinatura: 22/10/2026; Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 11/2026; Processo de Compra n.º 20/2026; Objeto: Serviços de remoção e destinação final, em aterro legalizado perante aos órgãos competentes, de resíduos provenientes de limpeza mecânica de córregos, piscinões, de obras/manutenções em galerias de águas pluviais e materiais provenientes de limpeza de bocas de lobo no município de Santo André. Assinatura: 30/09/2026; Contratada: Lara Central de Tratamentos de Resíduos Ltda. Finalidade: prorrogação de prazo contratual pelo período de 12 meses, contados a partir de 01/10/2026.

Processo de Compras n.º 34/2026 - Pregão Eletrônico nº 17/2026 - Vigência: 1 (um) ano; Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de grelhas e tampões em ferro fundido. Modalidade: Pregão Eletrônico; Ata de RP nº 36/2026; Detentora: M F C DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, Item 01: grelha de ferro fundido dúctil, dimensões 1.016X400mm, para boca de leão, preço unit: R$ 544,98(un), marca: Genial Tampões; Item 02: grelha de ferro fundido dúctil, dimensões 1.016X400mm, para boca de leão, preço unit: R$ 544,98(un), marca: Genial Tampões e Item 04: tampão articulado e telar com trava, DN 600, águas pluviais, preço unit: R$ 568,00(un), marca: Genial Tampões. Ata de RP nº 37/2026; Detentora: CAST IRON COMERCIAL LTDA, Item 03: tampão articulado e telar com trava, DN 600, águas pluviais, preço unit: R$ 567,00(un), marca: SP Minas.

Processo de Compras n.º 35/2026 - Pregão Eletrônico nº 16/2026 - Vigência: 1 (um) ano; Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de tubos de PVC ocre. Modalidade: Pregão Eletrônico; Ata de RP nº 35/2026; Detentora: CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, Item 01: tubo de PVC ocre, DN 300 mm, PBJEI, barra de 6,00 metros, preço unit: R$ 795,00(un), marca: Hidrotam; Item 02: tubo de PVC ocre, DN 400 mm, PBJEI, barra de 6,00 metros, preço unit: R$ 1.395,00(un), marca: Hidrotam.

Santo André, 24 de outubro de 2026.
Cláudio Venditti
Diretor do Departamento de
Suprimentos e Apoio Administrativo

Publicidade Legal é no Diário
balanços, atas, convocações e editais
4435-8159 4435-8000
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Digitally signed by DIARIO DO GRANDE ABC
SA:57541377000175
Date: 2026.10.23 18:32:47 -03:00

Leilões

A concessionária **CODICE TRÂNSITO E LOGISTICA S/A**, responsável pelo CCV - CENTRO DE CUSTODIA DE VEICULOS INFRATORES do Municipio de SÃO CAETANO DO SUL, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e na Resolução do Conselho Nacional de Transito - CONTRAN nº 1025 , torna público que será realizado **Leilão Público** de veículos recolhidos por infração a legislação , que se encontram recolhidos a mais de 60 (sessenta) dias no CENTRO DE CUSTODIA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, segue abaixo as informações do leilão:

Edital: Nº 01/2026

Objeto: Os Veículos serão leiloados como conservados (com direito a documento) , sucatas servivel, sucata inservivel e sucata prensa.

Data Abertura: 24 de outubro de 2026 às 09:00 a ser realizado no endereço eletronico **www.hastabr.com.br.**

O edital completo,anexo unico, demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereços eletronicos: www.hastabr.com.br

A concessionária **CODICE TRÂNSITO E LOGISTICA S/A**, responsável pelo CCV - CENTRO DE CUSTODIA DE VEICULOS INFRATORES do Municipio de SÃO CAETANO DO SUL, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e na Resolução do Conselho Nacional de Transito - CONTRAN nº 1025 , torna público que será realizado **Leilão Público** de veículos recolhidos por infração a legislação , que se encontram recolhidos a mais de 60 (sessenta) dias no CENTRO DE CUSTODIA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, segue abaixo as informações do leilão:

Edital: Nº 02/2026

Objeto: Os Veículos serão leiloados como conservados (com direito a documento) , sucatas servivel, sucata inservivel e sucata prensa.

Data Abertura: 24 de Outubro de 2026 às 20:00 a ser realizado no endereço eletronico **www.hastabr.com.br**.

O edital completo,anexo unico, demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereços eletronicos: www.hastabr.com.br

Convocações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DO GRANDE ABC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.339.597/0001-06, Registro sindical nº 914.100.260.02550-5 por seu presidente abaixo assinado, convoca nos termos do Estatuto da Entidade, todos os bancários, sócios e não sócios, da base territorial deste sindicato, que prestam serviço para o Banco Mercantil do Brasil S/A para a reunião assemblear extraordinária específica remota/virtual a ser realizada no dia 28 de outubro de 2026 com votação das 08:00 horas até às 18:00 horas, na forma disposta no site www.bancariosabc.org.br onde estarão disponíveis todas as informações necessárias para deliberação acerca da seguinte pauta: Deliberação sobre o Acordo Coletivo de Trabalho do Programa Próprio de PLR de 2026, a ser celebrado com o Banco Mercantil do Brasil S/A. Também será disponibilizado no dia 28 de outubro de 2026, no período das 09:00 horas até às 16:00 horas, um equipamento com acesso ao link de votação na Sede do Sindicato, situado a Rua Cel. Francisco Amaro, 87, Centro, Santo André, para aqueles que não tenham acesso à internet.

Santo André, 24 de outubro de 2026.
Gheorge Vitti Holovatiuk - Presidente

imóveis
Estabelecimentos Comerciais
Diadema
VDO BAR V. NOGUEIRA
Negócio lucrativo. Sem refeição (11) 99584-2587
Para assinar, ligue: 4435-8010
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal
Para anunciar, ligue: 4435-8159 4435-8000
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

imóveis

Leilões

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online SICOOB ZUK

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n° 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pelo Credor Fiduciário **COOPERATIVA SICOOB UNIMAIS METROPOLITANA - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO**, inscrito no CNPJ sob n° 00.259.231/0001-14, com sede em Santos/SP, nos termos da Escritura Pública, lavrada 26/12/2026 (Livro 788, págs. 87/96 – 8° T.N. de Santos/SP), na qual figura como Emitente **ROGÉRIO RINALDI**, brasileiro, administrador, portador do RG nº 21.979.422-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 172.321.448-57, e sua cônjuge **SILVANA MONTEIRO RINALDI**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 17.587.303-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 140.624.878-96, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Santo André/SP, e como Garantidores **MOACYR HEITOR RINALDI**, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 4.371.710-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 466.552.638-91, e seu cônjuge **AMABILE PETTEAN RINALDI**, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 4.256.143-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 172.379.308-69, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Santo André/SP, já qualificados na citada Escritura, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente **On-line**, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. **1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. **2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Apartamento n° 01**, localizado 1º pavimento do Residencial Tietê 2523, situado na Avenida Tietê, n° 2523, Campestre, Santo André/SP, com direito a vaga de garagem n° 01. Área privativa: 76,23m², Área total: 129,48m². **Imóvel objeto da matrícula nº 141.301 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Santo André/SP. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2° da Lei 7.433/85 e Art. 3° do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observação:** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. **3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: 1º Leilão: 06/11/2026**, às **10:30** h. Lance mínimo: R$ **740.000,00. 2º Leilão: 13/11/2026**, às **10:30** h. Lance mínimo: R$ **627.132,23. 4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Arremate:** Somente à vista, dentro do prazo de **24h. Comissão:** Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de **5% a leiloeira a título de comissão**, no prazo de **24h**. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. **5. LANCES:** Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Através do portal, cada lote será finalizado separada e sequencialmente com um intervalo de alguns segundos entre eles. Caso algum lance seja ofertado nos últimos segundos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá, de maneira que voltem a faltar alguns segundos para o encerramento do referido lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos segundos de cada lote, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances. Lances prévios e (durante o leilão) podem ser enviados pelo portal, desde que os usuários estejam previamente habilitados, com a devida documentação enviada e aprovada. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. **6. DIREITO DE PREFERÊNCIA:** O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodepreferencia@portalzuk.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. **7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficará a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficará a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item **8** do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter "ocupado". **8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE:** Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até **90 dias**, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloaria. **9. DÉBITOS:** O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel **independente do fato gerador**, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. **10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. **11. EVICÇÃO DE DIREITOS:** O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. **12. AÇÕES JUDICIAIS:** Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. A LEILOEIRA não realiza levantamento jurídico, de ações, pesquisa processual e/ou due diligence do(s) imóvel(s) ou das partes envolvidas, atuando exclusivamente como intermediadora da venda, com base nas informações fornecidas pelo COMITENTE/VENDEDOR. A responsabilidade por estes levantamentos é do COMPRADOR. Eventual omissão, inexatidão ou ausência de informações relativas a ações judiciais, ônus, gravames, indisponibilidades, restrições ou quaisquer outras circunstâncias que possam afetar o imóvel serão de responsabilidade exclusiva do COMITENTE/VENDEDOR, não podendo ser atribuída à LEILOEIRA qualquer responsabilidade neste sentido. **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:** A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. **14. FORO:** Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. **15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES:** Para dúvidas ou maiores informações: pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br.

MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467 | contato@portalzuk.com.br | PORTALZUK.com.br

PECINI LEILÕES

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS *ONLINE*, COMUNICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES

DATA: 1º Público Leilão: 06/11/2026, às 10h15 | 2º Público Leilão: 10/11/2026, às 10h15

PROVÍNCIA COMPANHIA SECURITIZADORA

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial, matrícula JUCESP nº 715, autorizada pela Credora Fiduciária **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 04.200.649/0001-07, **VENDERÁ**, em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei Federal nº 9.514/97, em execução da garantia fiduciária expressa no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com Financiamento Imobiliário em Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Disposições, firmado na cidade de São Paulo/SP, em 30/01/2026, e posterior Cessão de Crédito Imobiliário, o seguinte **IMÓVEL: RESIDÊNCIA Nº 1, 1º PAVIMENTO, DO CONDOMÍNIO "EDIFÍCIO EL SHADAY"**, situado à Avenida Pedro Américo, nº 1.510, Vila Guarani, Santo André/SP. Áreas: Privativa de 75,0950m², estando incluído nesta área dois quintais descobertos localizados no mesmo pavimento; Comum de Divisão Não Proporcional de 12,2500m², correspondente a duas vagas determinadas para estacionamento de dois autos, localizadas no pavimento térreo, sendo uma delas parcialmente descoberta, ambas designadas como "Vaga p/ Auto Resid. 01"; Comum de Divisão Proporcional de 19,0285m²; Total Construída de 106,3735m²; FIT de 0,181900 ou 18,19%. Matrícula Imobiliária nº 83.994 do 2º Registro de Imóveis de Santo André/SP. Classificação Fiscal 07.035.088. Consolidação da Propriedade em 30/09/2026. **Lances Iniciais: 1º Público Leilão: R$ 426.200,54. 2º Público Leilão: R$ 299.027,15**. **Regras, Condições e Informações: 1.** Cabe ao interessado verificar o imóvel, seu estado de conservação, sua situação documental, eventuais dívidas existentes e não descritas neste edital, e eventuais ações judiciais em andamento que versem sobre o bem; **2.** O Arrematante pagará, nos termos do Edital de Leilão e Regras para Participação, o valor da arrematação, 5,00% de comissão da Leiloeira, **à vista**, e todas as despesas, custas, taxas, impostos, incluindo ITBI, e emolumentos de qualquer natureza decorrentes da transferência patrimonial do imóvel arrematado; **3.** Débitos de IPTU existentes e no limite apurado **ATÉ** as datas dos leilões, serão pagos pela Credora Fiduciária. Os valores não apurados e os vencidos **APÓS** as datas dos leilões são de exclusiva responsabilidade do Arrematante; **4.** Débitos de condomínio, água, energia, gás e outras utilidades existentes antes e após as datas dos leilões serão de responsabilidade exclusiva do Arrematante; **5. IMÓVEL OCUPADO**. Desocupação a cargo do Arrematante, bem como todas as custas e despesas para o ato; **6.** A venda será feita em caráter ***AD CORPUS***. Imóvel entregue no estado em que se encontra; **7.** As demais regras, condições e informações constam no **EDITAL DE LEILÃO E REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO**, disponível para consulta no Portal WWW.PECINILEILOES.COM.BR, do qual os interessados deverão obrigatoriamente tomar conhecimento e dele não poderão alegar desconhecimento. Ficam os Devedores Fiduciantes **MARIANA GEORGINA BRAGA MUKTINI DOS SANTOS**, CPF nº 395.490.428-47 e **TIAGO DOS SANTOS**, CPF nº 077.461.559-10, comunicados e intimados das datas dos leilões, também pelo presente edital para o exercício da preferência. Maiores informações: E-mail: contato@pecinileiloes.com.br, E-mail exclusivo para notificações e ofícios: juridico@pecinileiloes.com.br, WhatsApp (11) 97577-0485 ou Fone (19) 3794-2044. Avenida Rotary, 187 - Jardim das Paineiras, Campinas/SP, CEP nº 13.092-509.

bradesco

LEILÃO SOMENTE ONLINE 17 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 29/10/2026 a partir das 12h00

FREITAS LEILOEIRO OFICIAL

LOCALIDADES: GO MA MT PR RJ RO RS SC SP TO

✓ **À VISTA COM 10% DE DESCONTO**
✓ **PARCELAMENTO EM 12 MENSAIS IGUAIS OU EM ATÉ 48 PARCELAS***

LOTE 15 - SÃO CAETANO DO SUL/SP - APARTAMENTO DUPLEX/COBERTURA nº 41 (3º PAV. E COBERTURA DO BL. A), C/ DIREITO A VAGA DE GARAGEM nº 7 (SUBSOLO)
Rua Ângela, 30. Ed. Residencial Monte Carlo - **BAIRRO NOVA GERTY**
Área Útil: 165,86m² (ap.) e 8,82m² (vaga)
Lance Mínimo: R$ 302.000,00 | Mínimo à Vista: R$ 271.800,00

Lances "on-line", *condições de venda e pagamento de cada lote e fotos consulte site do leiloeiro. Mais informações: **https://VITRINEBRADESCO.com.br/**

(11) 3117.1001 | sac@freitasleiloeiro.com.br
Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316

www.freitasleiloeiro.com.br